



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em solução de tecnologia da informação, mediante fornecimento de licença de uso de sistema integrado para gestão pública para atender a Prefeitura Municipal de Uruará e Câmara Municipal de Uruará

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

URUARÁ - PA, 14 de Março de 2025

CARLOS ANTONIO ZANCAN
ORDENADOR DE DESPESAS